INDICAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 3

Aos Vereadores e a Vereadora,

Excelentíssimos Edis,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, com a solicitação que providencie Câmaras de Segurança, Catracas, Detector de Metais e outros meios conforme o porte e a necessidade das escolas Municipais, bem com invista no treinamento dos porteiros e vigilantes,** pelos fatos e fundamentos adiante dispostos:

O ordenamento jurídico vigente dispõe de uma gama de preceitos, de ordem constitucional e legal, que dão ênfase à educação e à segurança, bem como a proteção integral a ser destinada às crianças e aos adolescentes: é o que se deduz do disposto nos arts. 6º e 227 da Constituição Federal, e dos artigos 3º, 4º, 70, 70-A, 72, 73, dentre outros, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Após 22 ocorrências violentas desde 2002, sendo nove apenas nos últimos oito meses, escolas e redes de ensino de todo o país, públicas e particulares, estão investindo cada vez mais em medidas de segurança para dar respostas rápidas a famílias, alunos e sociedade. Com a morte de quatro crianças em ataque a creche em Blumenau, Santa Catarina, na última quinta-feira, o debate se intensificou, e já são anunciadas novidades como adoção de detectores de metal e até de seguranças armados.

Nas escolas privadas, a preocupação é tão grande que, além de intensificar o treinamento de porteiros e vigilantes, o próximo passo deverá ser implantar protocolos de fuga para a comunidade escolar em caso de atentado.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2023.04.11 10:59:14 -03'00'

Amábile Pacios, vice-presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep), diz ser contra o uso de arma de fogo, mas adianta que a entidade está articulando cursos para funcionários de portaria e de vigilância, que abordem técnicas de imobilização, de autodefesa e de reconhecimento de armas brancas e de fogo. Ela critica a lei que impede a revista física e de mochilas de alunos e defende que ela seja revogada.

— Há estudos que comprovam que ambientes com armas tendem a ser mais violentos, então a proposta é dar o devido treinamento para que os profissionais estejam capacitados para atuar na defesa dos alunos. As escolas são orientadas a adotar câmeras de segurança, catracas e outros meios conforme o porte e a necessidade — afirma Pacios.

O que se quer fazer cumprir através desse indicação é a efetividade do preceito contido na Constituição Federal, que, em seu artigo 227, *caput*, dispõe que *"é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Diante disso, requer a V. Exa. seja providenciada a colocação de câmaras de segurança, catracas, detector de metais e outros meios conforme o porte e a necessidade das escolas Municipais, bem com seja conferido o devido treinamento aos porteiros e vigilantes das mencionadas escolas.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 11 de abril de 2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629

Assinado de forma digital por GERSON FERREIRA VARELLA NETO:06180912629
Dados: 2023.04.11 10:58:57 -03'00'

GERSON FERREIRIA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal – Vereador – PSL